



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1338/99

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina-se Rua Padre Domingos de Araújo a continuação da Rua Ovídio Carvalho Barcellos; Rua Frei Matheus Rocha a travessa da Rua Antonio Alexandre da Cruz; Rua Manoel José Pereira a travessa da Rua do Rosário; Rua Leopoldina a travessa da Rua São Luiz; Rua Diamantino Augusto a travessa da Rua General Marcondes e Rua Hélio Alves de Souza a continuação da Rua Antonio Alexandre Aleixo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 02 de setembro de 1999.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -